



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília

SHCS EQ. 314/315 Bloco A – CEP: 70383-400 – Brasília DF – Fone: (61) 3262-9090 – Fax: (61) 3346-8822
www.bancariosdf.com.br – sindicato@bancariosdf.com.br



Ofício nº. 236/2010

Brasília, 23 de Março de 2010.

À COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO BRB
At. Sra. Lea Rodrigues (GEREX/DEGEP)

Prezados(as) membros da comissão:

Em relação a nova formulação de avaliação profissional apresentada como “AAP”, ressaltamos, de início, a opinião crítica do Sindicato, respaldada em inúmeras manifestações de colegas, sobretudo quanto ao item 8.

Julgamos desnecessário, inoportuno e até mesmo de tom desconfortável, que suscita uma leitura de ameaça, a possibilidade de advertência e, mais ainda, PAD, dado o descumprimento de realização individual de “metas”.

O banco já dispõe, no contrato de trabalho, de cláusulas disciplinares, certamente não usadas para a enorme maioria dos funcionários, que cumprem com profissionalismo e dedicação suas tarefas diárias, mesmo, não raro, em condições insuficientemente propiciadas pelo banco.

Nesse aspecto, há métodos mais motivadores e respeitosos, capazes de potencializar, ainda mais, o compromisso profissional demonstrado pelo conjunto dos bancários do BRB, que não merece ficar sob suspeita ou tutela, mesmo que diluída em “três ciclos de notas baixas”.

Dessa forma, solicitamos a imediata retirada do referido dispositivo da Circular 001.

Aproveitamos para sugerir, independentemente de outras observações que caiba ao Sindicato fazer, que seja inserida na metodologia a avaliação, com autonomia, dos gestores e dos chefes, dos PA's e da DG, pelo grupo/equipe, com pontuação relevante no registro final.

Atenciosamente,

André Matias Nepomuceno

Secretário Geral

Reabi em 25.03.10
H 50225

C/C DIRAD